



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR



CONTRATO 028/2018

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA PR E A CAMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ- CODAPAR.

AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ MF nº 75.063.164/0001-67 sito na Av. N. S. da Luz, 2143 Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **GERALDO LACERDA PEREIRA**, e Diretor Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO** a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR**, sociedade de economia mista, sita na Rua Silva Jardim, 303, Centro, em Curitiba – PR., inscrita no CNPJ MF nº 76.494.459/0001-50, neste ato representadas por seu Diretor Presidente **SILVESTRE DIMAS STANIZEWSKI** e Diretor Técnico Operacional **SINVAL TADEU AMARAL REIS**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e protocolo 15.078.843-9, suas alterações e legislações pertinentes, pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto os serviços de engenharia, mais especificamente de terraplanagem e bases para instalação de um pátio de estacionamento para caminhões, e demais obras necessárias nas Unidades de Curitiba, Londrina e Maringá desta CEASA-PR, de acordo com o levantamento planialtimétrico e proposta anexa, composto por planejamento orçamentário, referenciado em valores estabelecidos na tabela SEIL.

CLÁUSULA SEGUNDA-REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á preferencialmente sob a forma de execução direta pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até R\$ 1.729.513,90 (Um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos), conforme Cronograma físico Financeiro constante no anexo I (Pags.129).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

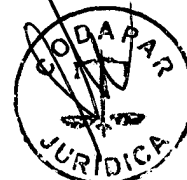
Os representantes da **CONTRATANTE** farão o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato efetuando as medições, análise do avanço físico real dos serviços conforme o Cronograma Físico-Financeiro constante do anexo I e certificará o exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao preço previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente Nota Fiscal à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – Os pagamentos a que faz jus a **CONTRATADA** poderão ser utilizados para amortização do empréstimo firmado através da cópia do contrato de Mutuo com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

A vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a fluir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos moldes da Lei nº 13.303/2016.

ASJUR/ CONTRATO DE EXECUÇÃO 028/2018 – CEASA X CODAPAR





CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR



Parágrafo Único – O prazo para a execução dos trabalhos será compatibilizado, com a data fixada para seu início expresso na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela CEASA em até 10(dez) dias corridos, contados da data da assinatura do respectivo Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente CONTRATO;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos Planos de Trabalho;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) adotar todas as medidas técnicas e administrativas que se fizerem necessárias para o cumprimento do objeto, de acordo com a legislação vigente;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as orientações técnicas e informações que detenha por força do exercício de suas atribuições e competências funcionais, nos assuntos relativos às atividades previstas neste instrumento;
- c) Garantir o acompanhamento e fiscalização das obras a serem implantadas.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO;

A CONTRATANTE nomeia para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do serviço ora contratado o Engenheiro Civil Marco Antônio de Figueiredo, CREA 9258/D PR.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do Cronograma estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único – A contratada está sujeita às penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, em seus artigos 82 ao Art. 84, observando-se o procedimento de especificado nos artigos 37 e 38 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Sem prejuízo das penalidades previstas, o presente Contrato poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados Capítulo II da Lei Estadual nº13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.303/2016, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

ASJUR/ CONTRATO DE EXECUÇÃO 028/2018 – CEASA X CODAPAR





CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

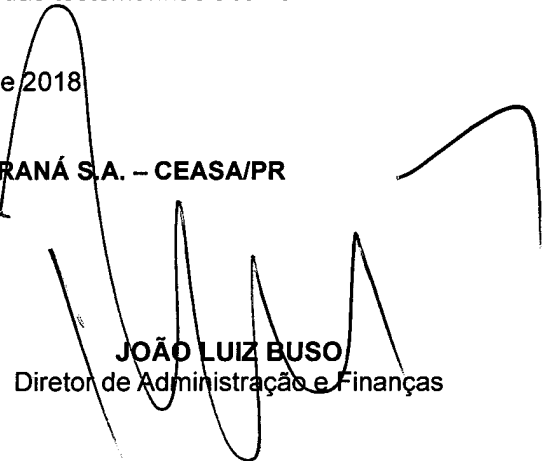
Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento contratual, em 03(três) vias iguais e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 17 de agosto de 2018

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR
CONTRATANTE


GERALDO PEREIRA
Diretor-Presidente


JOÃO LUIZ BUSO
Diretor de Administração e Finanças

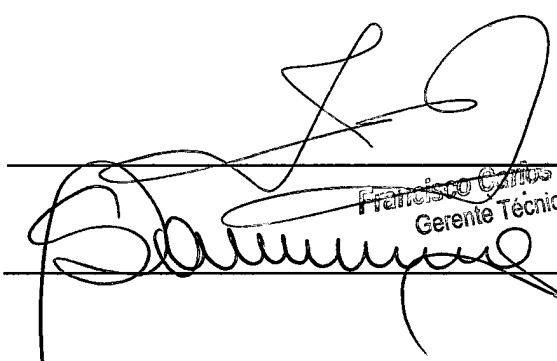

MARCO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO
Engenheiro Civil CREA 9258/D PR
GESTOR DO CONTRATO

CAMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ- CODAPAR
CONTRATADA


SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI
Diretor-Presidente

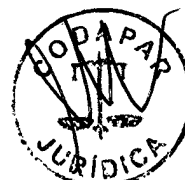

SINVAL TADEU AMARAL REIS
Diretor Técnico Operacional

TESTEMUNHAS


Francisco Carlos Almeida
Gerente Técnico

2.247.078-7 PR

ASJUR/ CONTRATO DE EXECUÇÃO 028/2018 – CEASA X CODAPAR





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
CLIENTE		CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA							
MUNICÍPIO		CURITIBA							
LOCALIDADE		PATIO DO CEASA - TATUQUARA - (FUNDOS)							
EMPREENHIMENTO		TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES E FUTURAS OBRAS CIVIS							
SERVIÇOS		LIMPEZA, ESCARIFICAÇÃO, TERRAPLENAGEM (CORTE/ATERRO), NIVELAMENTO, DRENAGENS, REGULARIZAÇÃO DE LEITO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO							
ÁREA TOTAL		18.200m² (1,82) há							
ÁREA A SER TRABALHADA		PLATO (A) (280 metros comprimento X 65 metros de largura)							
		DATA : 10/04/2018							
		PRAZO EXECUÇÃO 180 dias							
ITEM	Discriminação dos Serviços do Orçamento					unidade	Quantidade projetada	Valor unitário	Total
1	LIMPEZA MECANIZADA								
1.1	Limpeza da camada vegetal e regularização de superfície (0,20m) (esteira média)					m³	5.096	7,49	38.169,04
1.2	Remoção/destinação de material inadequado para aterro (bota-fora) DMT = 1,0 Km.					m³	2.548	2,37	6.038,76
1.3									
2	TERRAPLENAGEM								
2.1	Escavação Carga e transporte de material 1.ª categoria (conforme Planialtimétrico)					m³	8.619	10,44	89.982,36
2.2	Escarificação, superfície entre 1,20 a 0,30m					m³	4.310	2,42	10.430,20
2.3	Compactação de camadas de 0,30 m (Rolo compactador pé de carneiro)					m³	6.510	1,84	11.978,40
2.4	Nivelamento e adequação de leito com motoniveladora					m²	18.200	0,92	16.744,00
3	DRENAGEM								
3.1	Linha de tubos 0,60 (tubos CA 0,60) + abertura valas e acabamento					m	1.275	149,94	191.173,50
4	TÉCNICO								
4.1	Engenheiro de obra pleno					VB	1	25.661,40	25.661,40
5	TOPOGRAFIA								
5.1	Levantamento topografico planialtimétrico (primitivo)					m²	29.000	0,55	15.950,00
6	Mobilização e desmobilização								
						VB	1	10.155,15	10.155,15
	SUB - TOTAL								
7	BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - (BDI) - 26,25%								
	TOTAL								
TOTAL	(QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)								

OBS: Obra prevista com 1 trator de esteira médio, 1 Pá carregadeira, 1 motoniveladora, 1 caminhões basculantes 1 rolo compactador

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE	CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA		
MUNICIPIO	MARINGÁ		
LOCALIDADE	PÁTIO DO CEASA - MARINGÁ - (FUNDOS) - PR-317, N.º 6.330, SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO		
EMPREENHIMENTO	TERRAPLENAGEM PARA AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES E FUTURAS OBRAS CIVIS		
SERVIÇOS	LIMPEZA, TERRAPLENAGEM (CORTE/A TERRO), NIVELAMENTO, DRENAGENS, REGULARIZAÇÃO DE LEITO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO - (SEM REVESTIMENTO PRIMÁRIO)		
ÁREA TOTAL	12.000 (1,2) Ha		
ÁREA A SER TRABALHADA	PLATO - Aprox. 9.164m² - (158 metros comprimento X 58 metros de largura), com 2 (duas) rampas laterais de acesso medindo 3,00m largura x 12,00m comprimento		
PRAZO EXECUÇÃO			150 dias
DATA :			07/05/2018

ITEM	Discriminação dos Serviços do Orçamento	unidade	Quantidade projetada	Valor unitário	Total
1	LIMPEZA MECANIZADA				
1.1	Limpeza da camada vegetal e regularização de superfície (0,20m) (esteira média)	m³	2.400	7,49	17.976,00
1.2	Remoção/destinação de material inadequado para aterro (bota-fora) DMT = 200 A 1.000m. (Pá)	m³	2.400	2,37	5.688,00
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	Escavação, carga e transporte de material 1.ª categoria - caixa de emprestimo - DMT 17,6 km - Aterro - (conforme Planialtimétrico)	m³	4.632,84	25,81	119.573,60
2.2	Distribuição e adequação do piso na cota determinada (trator de esteira)	m³	4.632,84	2,99	13.852,19
2.3	Compactação de camadas de 0,30 m (Rolo compactador pé de carneiro)	m³	4.632,84	1,84	8.524,43
2.4	Nivelamento e adequação de leito com motoniveladora	m²	12.000	0,92	11.040,00
3	DRENAGEM				
3.1	Linha de tubos 0,60 (tubos CA 0,60) + abertura valas e acabamento	m	854	149,94	128.048,76
4	TÉCNICO				
4.1	Engenheiro de obra pleno	VB	1	25.661,40	25.661,40
5	TOPOGRAFIA				
5.1	Levantamento topografico planialtimétrico (primitivo)	m²	12.000	0,55	6.600,00
6	Mobilização e desmobilização				
		VB	1	10.956,57	10.956,57
7	SUB - TOTAL				347.920,95
	BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - (BDI) - 26,25%				91.329,26
	TOTAL				439.250,20
TOTAL	(QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE	CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA
MUNICÍPIO	CURITIBA
LOCALIDADE	PATIO CEASA - TATUQUARA
EMPREENDIMENTO	ESTACIONAMENTO FRONTAL LADO ESQUERDO (PORTÃO CENTRAL)
SERVIÇOS	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO
ÁREA TOTAL	15.000 m²
ÁREA A SER TRABALHADA	9.400 m²

PRAZO EXECUÇÃO 180 dias

DATA: 10/04/18

ITEM	Discriminação dos Serviços do Orçamento	unidade	Quantidade projetada	Valor unitário	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6	343,57	2.061,42
1.2	Escavação de carga material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160HP com lamina, peso operacional * 13t e pá carregadeira	m³	4.700	3,67	17.249,00
1.3	Transporte de caminhão basculante 6m³ em rodovia com leito natural, DMT= 800 à 1000m	m³	5.405	3,48	18.809,40
1.4	Levantamento seção transversal c/nível terreno não acidentado - desenho escala de 1:200 em papel vegetal milímetro (medido p/m seção), inclusive nivelador, auxiliar de cálculo	m	1.500	1,85	2.775,00
2	DRENAGEM				
2.1	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	unid	10	153,83	1.538,30
2.2	Tubo concreto simples dn 400 mm para drenage - fornecimento e instalação inclusive escavação manual 1,5m²/m	m	300	130,81	39.243,00
3	(COMPACTADO)				
3.1	Embasamento de material granular - rachão	m³	3.102	95,17	295.217,34
3.2	Base para pavimentação com brita grauda, inclusive compactação	m³	1.551	74,62	115.735,62
4	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
4.3	Mobilização de equipamentos	unid	5	530,45	2.652,25
4.4	Desmobilização de equipamentos	unid	5	530,45	2.652,25
	SUB - TOTAL				497.933,58
	BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - (BDI) - 26,25				130.707,56
TOTAL (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)					628.641,14

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
CLIENTE	CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ - CEASA				
MUNICIPIO	LONDRINA				
LOCALIDADE	PÁTIO CEASA - LONDRINA				
EMPREENHIMENTO	RECUPERAÇÃO DO PATIO DE MANOBRAS (PÁTIO CONSAGRADO); DANIFICADO COM MUITOS BURACOS E IMPERFEIÇÕES NA PISTA E IMPLANTAÇÃO PÁTIO AUXILIAR				
SERVIÇOS	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE LEITO, DRENAGENS, REPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO COM MATERIAL FRESADO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO FINAL				
ÁREA TOTAL	9.000m²				
ÁREA A SER TRABALHADA	8.325m²				
					PRAZO EXECUÇÃO 120 dias
					DATA : 13/04/2018
ITEM	Discriminação dos Serviços do Orçamento	unidade	Quantidade projetada	Valor unitário	Total
1	ESCARIFICAÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIE				
1.1	Adequação da superfície original (grade colado) - pátio consagrado	m²	4.325	1,11	4.800,75
1.2	Nivelamento e adequação de leito com motoniveladora	m²	8.325	3,32	27.639,00
1.3	Adequação de pátio auxiliar - 40 x 100 m - corte/aterro	m³	2.500	8,36	20.900,00
2	REVESTIMENTO - (MATERIAL FRESADO)				
2.1	Transporte (DMT = 35 Km)	m³	600	45,50	27.300,00
2.2	Distribuição/espalhamento	m³	600	12,75	7.650,00
2.3	Compactação e acabamento	m²	8.325	1,80	14.985,00
3	Mobilização e desmobilização				
		VB	1	4.500,00	4.500,00
	SUB - TOTAL				107.774,75
4	BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - (BDI) - 26,25%				28.290,87
	TOTAL				136.065,62
(CENTO E TRINTA E SEIS MIL, SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)					